COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 226/2022
PROMOVENTE: Executivo Municipal
ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023. (Acompanha CD com anexos)

PARECER PRÉVIO

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo Vereador Rafael de Castro, relator designado pela mesma, vem através deste apresentar parecer prévio.

O presente projeto trata sobre a peça orçamentária municipal que dispõe sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, assim estudando a presente matéria, identificamos a necessidade de esclarecer os seguintes questionamentos:

- Qual a justificativa para a variação das despesas do SISPREM nos primeiros 8 meses, conforme a tabela do gráfico da variação da despesa (item 3.2)?
- Sobre o reacordo com o Lanifício Tomaz Albornoz, consta que o Município deixou de cumprir com a obrigação em 17/10/2019, não houve nenhum abatimento da dívida desde então? Há previsão de retorno do pagamento desse reacordo? Como o Município planeja cumprir com a referida obrigação?
- Sobre os parcelamentos do SISPREM, há previsão de pagamento das dívidas em atraso de anos anteriores? Como o Município pretende adimplir

na integralidade tais parcelamentos, já que há manifesto interesse, conforme item 5?

- Ainda com relação ao Item 4 - Outros compromissos financeiros exigíveis, para fins de elucidação, solicita seja enviada cópia do parcelamento realizado com a AES SUL-RGE, do acordo realizado para pagamento de precatórios TJRS, do termo de reacordo com o Lanifício Tomaz Albornoz, dos acordos de parcelamento do SISPREM e dos parcelamentos com o INSS.

Dessa forma, compreende-se necessário o envio, **COM URGÊNCIA**, de ofício ao Executivo para esclarecimento dos questionamentos acima, bem como, solicitando que seja encaminhada a ata dos demais conselhos faltantes para apreciação, em especial do Conselho de Alimentação Escolar, FUNDEB e COMDER, documentos indispensáveis para a votação do presente projeto.

Outrossim, verificou-se ainda possível equívoco em algumas informações: na Mensagem à Lei Orçamentária consta o Art.8° §1° LDO 2022, contudo o correto é Art. 9°; com relação à Exposição Circunstanciada da Situação Econômica-Financeira da Prefeitura de Santana do Livramento, no item 1. Saldos de Créditos Especiais, consta inc. II do Art. 40, o correto é Art. 41.

Assim, com as devidas ressalvas acima descritas, estando o projeto de acordo com os requisitos técnicos exigidos, recomenda a sua TRAMITAÇÃO.

Sendo o que tinha para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2022.

Cordialmente,

Vereador Rafael de Castro

ENRIQUE CIVEIRA - "NENECO"
Vereador PDT
Câmara Municipal de Vereadores
Santana do Livramento-RS
(55)3241-8617 (55)98454-3568 (55)98117-1503
vereadorenriqueciveira@gmail.com